

CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE ACESSO A CONTEÚDO DE MATERIAL ESCRITO E VÍDEO EM PÁGINA ELETRÔNICA

CLÁUSULA I - DAS PARTES CONTRATADAS A VG CONSULTORIA AMBIENTAL, com sede na Estrada João Vedana, 345/36, Cavalhada, CEP 91740-140, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.587.151/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, e a pessoa natural individualizada e identificada na página de cadastramento constante do sítio <https://www.vgconsultoriaambiental.com.br>, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA II – DO OBJETO §1 O presente contrato tem por objeto a cessão temporária, pela CONTRATADA, ao conteúdo do curso escolhido disponível no sítio <https://www.vgconsultoriaambiental.com.br>, no período a ele reservado a partir da assinatura deste contrato. §2 O programa e cronograma do curso escolhido pela CONTRATANTE estão disponíveis no sítio <https://www.vgconsultoriaambiental.com.br> e passam a integrar este contrato como se aqui estivessem transcritos. A CONTRATANTE declara ter lido e ter conhecimento do conteúdo no ato desta assinatura. §3 A cessão tem por objetivo o auxílio a CONTRATANTE a adquirir ou fixar conhecimentos técnicos.

CLÁUSULA III - DA INSCRIÇÃO E SENHA DE ACESSO A inscrição deverá ser formalizada com observância dos procedimentos detalhados a seguir: §1 A CONTRATANTE deverá selecionar e clicar no conteúdo desejado, disponível no sítio, onde aparecerá as informações do conteúdo selecionado. §2 Após selecionar o conteúdo desejado, clicar no Carrinho de Compras e finalizar a transação. §3 A CONTRATANTE deverá LER e ACEITAR os TERMOS DO PRESENTE CONTRATO e clicar em FINALIZAR COMPRA. §4 A CONTRATANTE já cadastrada no sítio deverá digitar seu e-mail e senha para realizar o login, podendo ser necessária a atualização do cadastro. As CONTRATANTES não cadastradas deverão proceder ao preenchimento do referido cadastro no sítio. Seus dados serão mantidos em sigilo. §5 Caso a CONTRATANTE esteja logada e com o cadastro completo, após confirmar que leu o contrato e clicar em FINALIZAR COMPRA, será direcionada ao site da plataforma de pagamento para concluir o pagamento, que pode ser feito através de transferência bancária, cartão de crédito ou boleto bancário. §6 A senha e e-mail cadastrados pela CONTRATANTE na página de cadastro vinculada ao presente instrumento são pessoais e intransferíveis, e garantirão a CONTRATANTE o acesso aos materiais escritos e aos vídeos do conteúdo matriculado. §7 A responsabilidade do sigilo é única e exclusiva da CONTRATANTE, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da revelação da senha e e-mail a terceiros.

CLÁUSULA IV– DO ACESSO AOS CONTEÚDOS A apresentação do conteúdo estará disponível a CONTRATANTE em forma de material escrito e/ou vídeo, sempre via internet.

§1 Os materiais escritos e os vídeos serão colocados à disposição da CONTRATANTE no sítio da CONTRATADA, e serão disponibilizados após confirmação de cadastro e recebimento do pagamento devido. §2 Os materiais escritos poderão ser baixados para o computador da CONTRATANTE para seu uso exclusivo, sendo terminantemente proibida a reprodução total ou

parcial das videoaulas e a disponibilização do material fornecido pela CONTRATADA para terceiro que não tenha adquirido o conteúdo em questão, o download das videoaulas, bem como o compartilhamento de senha e quaisquer outras atitudes que a CONTRATADA venha a identificar como passível de quebra contratual e violação de direitos autorais. §3 A violação do dispositivo acima acarretará as sanções previstas em lei, dando margem à adoção das medidas judiciais cabíveis e o cancelamento da disponibilização do conteúdo sem qualquer restituição financeira. §4 A CONTRATADA não se responsabiliza pelas oscilações de conexão, acarretadas pelo provedor de Internet da CONTRATANTE, nem por eventuais interrupções no processo de transmissão de vídeo motivado por perdas ou diminuição de sinal ocasionadas pela tecnologia ADSL, CABLE MODEM, ISDN, utilização de rede Wi-Fi (por prejudicar a velocidade de seu acesso e outros), bem como não garante a estabilidade do acesso a partir de modem 3G, uma vez que nesse tipo de conexão a velocidade de acesso diminui gradativamente no decorrer do mês, gerando travamento nos vídeos e dificultando o acesso ao seu conteúdo. §5 A configuração de computador para acessar os conteúdos compreende: I - Processador Dual Core de 2 GB, ou superior; II - Resolução de Tela: 1024 x 768 ou maior; III - Navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox devidamente atualizados, bem como Flash Player e Adobe Acrobat Reader (disponível para download gratuito no site); IV - Instalar pacotes de conexão de internet com, no mínimo, 1000Kbps de velocidade, sendo recomendado 4 MB. §6 As interrupções no processo de transmissão de vídeos motivadas por problemas técnicos de responsabilidade da CONTRATANTE, tais como a utilização de banda fora das recomendações acima transcritas ou com interferências, serão de sua responsabilidade exclusiva, sendo certo que a CONTRATADA não tem nenhuma responsabilidade em prestar o suporte no que se refere à conexão da CONTRATANTE. §7 A CONTRATANTE somente terá acesso aos materiais escritos e aos vídeos mediante e-mail e senha cadastrados no site, após a confirmação de seu pagamento, sendo vedado o seu compartilhamento, sob pena de rescisão contratual e cancelamento do módulo sem nenhuma devolução de valores ou qualquer crédito. §8 As dúvidas levantadas pela CONTRATANTE que digam respeito ao conteúdo da matéria tratada nos materiais escritos e nos vídeos deverão ser encaminhadas ao e-mail suporte@vgconsultoriaambiental.com.br. §9 As dúvidas levantadas pela CONTRATANTE referentes à parte técnica (falhas em vídeo ou materiais), falta de materiais etc, deverão ser encaminhadas ao e-mail suporte@vgconsultoriaambiental.com.br. §10 Serão respondidas tão somente as dúvidas selecionadas pela CONTRATADA mediante o critério de maior frequência na respectiva formulação ou de relevante interesse, a critério da contratada. Portanto, a CONTRATADA não é obrigada a responder às dúvidas formuladas, ficando a seu exclusivo critério responder as que achar convenientes.

CLÁUSULA V– DO PAGAMENTO

Em virtude da prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor descrito no curso escolhido, na forma discriminada abaixo. O preço CONTRATADO é firmado como confissão de dívida, líquida, certa e exigível. §1 No prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a confirmação do pagamento pela CONTRATANTE, a CONTRATADA encaminhará para o e-mail cadastrado pela CONTRATANTE, uma mensagem eletrônica informando-o acerca da liberação do acesso ao conteúdo adquirido. §2 O pagamento por meio de transferência bancária, boleto ou cartão não significa concluída a matrícula, que só acontecerá com a confirmação da compensação bancária, quando começarem a contar os prazos para as obrigações da CONTRATADA. §3 Em caso de atraso, fica facultado à CONTRATADA

suspender o acesso da CONTRATANTE ao material objeto deste contrato. §4 Qualquer desconto eventualmente concedido a CONTRATANTE terá caráter excepcional e não constituirá compromisso de concessão para outros cursos que a CONTRATANTE pretenda contratar da CONTRATADA. CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas seguintes hipóteses: §1 Pela CONTRATANTE, em até 30 dias após a inscrição no sítio da CONTRATADA, desde que o acesso ao material escrito e em vídeo não ultrapasse 10% da duração total. §2 Pela CONTRATADA, por inadimplemento da CONTRATANTE ou pelo uso indevido das videoaulas e material didático, conforme descrito no presente Contrato. Nesta hipótese, além do pagamento integral do conteúdo, a CONTRATANTE será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos eventualmente causados por tal procedimento. §3 Por inobservância de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Ao efetuar a matrícula, a CONTRATANTE autoriza expressamente, a divulgação de seu nome, imagem, depoimentos e som de voz como forma de campanha publicitária da CONTRATADA, sem qualquer tipo de ônus, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS §1 Em caso de força maior, a CONTRATADA poderá substituir o docente responsável pelo curso objeto deste contrato, sem que isto repercuta em ônus ou desconto nos valores ora ajustados. §2 A CONTRATADA poderá alterar o presente Contrato, a qualquer momento, mediante envio de notificação a CONTRATADA. Caso a CONTRATADA não esteja de acordo com as alterações propostas, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, para rescindir o presente Contrato. Findo o referido prazo, o contrato com as referidas alterações passará a valer entre as partes, sendo que a ausência de manifestação da CONTRATANTE implica na sua aceitação tácita. §3 A tolerância, por uma das partes, de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato pela outra parte, não constituirá, em hipótese alguma, alteração das cláusulas contratuais ou novação. §4 Se qualquer uma das cláusulas deste contrato for considerada nula ou anulável, serão mantidas as demais cláusulas contratuais, que continuarão em pleno vigor.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, com preferência sobre qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.